

**REQUERIMENTO Nº 129 /2026**

**Exmo. Sr.  
Averaldo Pereira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 896/2026  
Data: 05/05/2026 - Horário: 08:20  
Legislativo

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo o encaminhamento das seguintes informações completas e detalhadas sobre imóveis interditados nas proximidades da Avenida Bias Fortes com Rua Geral Magela de Jesus, acompanhadas dos respectivos relatórios técnicos e fotográficos:

**1. Identificação dos imóveis interditados**

- I) Relação completa das residências interditadas nas proximidades da Avenida Bias Fortes com Rua Geral Magela de Jesus (nas proximidades da Calcifer)
- II) Endereço detalhado de cada imóvel;

**2. Fundamentação técnica das interdições**

- a) Cópia dos laudos técnicos emitidos pela Defesa Civil;
- b) Relatórios de vistoria que motivaram as interdições;
- c) Indicação dos riscos identificados (estruturais, geotécnicos, hidráulicos, sanitários, entre outros);

**3. Causa dos danos e interdições**

- I) Informações técnicas sobre a relação entre as interdições e o excesso de água pluvial;
- II) Esclarecimentos quanto à influência das obras de drenagem executadas pela Prefeitura na abertura da via que liga a Rua Santa Cruz à Rua Mariana;
- III) Eventuais falhas de projeto, execução ou dimensionamento dos sistemas de drenagem.

**4. Providências adotadas pelo Poder Público**

- I) Medidas emergenciais realizadas pela Defesa Civil e/ou Prefeitura;
- II) Ações de mitigação de riscos já executadas ou em andamento;
- III) Planejamento de obras corretivas ou definitivas;
- IV) Do se se trata a atual levantamento topográfico que está sendo realizado nos imóveis da região, conforme informado por um destes profissionais, a pedido da Prefeitura de Congonhas.

**5. Assistência às famílias atingidas**

- I) Quantidade de famílias desalojadas ou desabrigadas;
- II) Tipo de assistência fornecida (auxílio financeiro, aluguel social, abrigo, etc.);
- III) Prazo estimado para solução definitiva da situação dessas famílias.

**6. Responsabilização e medidas futuras**

- I) Existência de apuração administrativa sobre eventuais responsabilidades;
- II) Previsão de revisão técnica das obras de drenagem realizadas;
- III) Medidas preventivas para evitar novos casos semelhantes.

Congonhas, 05 de maio de 2026.

  
**Igor Jonas Souza Costa**  
Vereador